ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Processo nº 025/92 Data 29 / 04 / 92

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 019/92

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ERECHIM, A DOAR AO SESC, SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, / UMA ÁREA DE TERRA COM 7.500M2, PARA / CONSTRUÇÃO DE SUA SEDE PRÓPRIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 18 MAIO / 1992
CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 29.04.1992

PROTOCOLO: 29.04.1992

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: 04.05.1992

PARECER: FAVORÁVEL

SESSÃO ORDINÁRIA: 18.05.1992

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Fl. 001.

OF.CAM.No 025/92.

Erechim, Rs., 14 de abril de 1992.

Senhora Presidente:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência e aos Nobres Senhores Vereadores, vimos por intermédio deste, encaminhar, para apreciação em regime de urgência, "Projeto de Lei No 019/92, que autoriza o Município de Erechim, a doar ao SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, uma área de terra com 7.500,00m2, para a construção de sua sede própria.

Colhemos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e Senhores Vereadores nossas cordiais saudações.

Atenciosamente

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
025/92	29/04/92

PRESIDENTE

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em, 04/MAIO/1992
PRESIDENTE

EXMA.SRA.
VEREADORA CARLINDA POLETTO FARINA
DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 18/MAIO/1992
CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

NP/NP.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

fls. 002

PROJETO DE LEI No 019/92.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ERECHIM, A DOAR AO SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, UMA ÁREA DE TERRA COM 7.500m2, PARA A CONSTRUÇÃO DE SUA SEDE PRÓPRIA.

Art. 1o - Fica o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a doar ao SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, uma área de terra com 7.500,00m2 (sete mil e quinhentos metros quadrados), localizada em parte das Chácaras Nos. 07 e 09 da Rua Espírito Santo, Município de Erechim, RS., com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a Rua Olavo Bilac, na extensão de 150,00m;
SUL: Com a área remanescente, na extensão de 150,00m;
LESTE: Com a Chácara No. 04, na extensão de 50,00m;
OESTE: Com a Chácara No. 05, na extensão de 50,00m.

Art. 2o - O imóvel acima descrito, destina-se exclusivamente à construção da sede própria do SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, não podendo ser lhe dada outra destinação, sob pena de reverter ao Patrimônio do Município, sem que lhe caiba qualquer indenização.

Parágrafo único - Também reverterá ao Patrimônio Municipal o terreno e o que nele se contiver, se dentro de um ano não iniciarem as obras e, concluirem dentro de três anos.

Art. 3o - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,RS., 14 DE ABRIL DE 1992.

ELOI JOÃO ZANELLA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Fl. 003

J U S T I F I C A T I V A

O que é óbvio, evidente, dispensa comprovação.

Todos conhecem o SESC. Os relevantes serviços que presta aos Comerciários são uma motivação para o nosso apoio.

Esta categoria profissional encontra abrigo e ajuda no SESC.

Anexamos ofício da Senhora Gerente da instituição, com dados mais específicos da assistência prestada, aos Comerciários.

O pleito é justo e o atendimento pelo Poder Público deve ser pronto, para o que estamos encaminhando Projeto de Lei nº 019/92, solicitando autorização à Câmara Municipal de Vereadores, para doar área de terra ao SESC - Serviço Social do Comércio de Erechim e esperamos contar com a sempre pronta atenção e apoio que desfrutamos junto à Casa do Povo.

Atenciosamente

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
— S E S C —
Administração Regional do Rio Grande do Sul
Av. Alberto Bins, 665 - PABX: 25-3144 - DDD (P. A.) 0512
Caixa Postal, 1294 - Endereço Telegráfico: •DESESC•
CEP: 90030 - PORTO ALEGRE - RS

Fls. 084

e155/92
cbd.-

Erechim, 09 de abril de 1992.

O Serviço Social do Comércio -SESC- i-
ciou suas atividades nesta comunidade em 1958, numa sala cedida
elo Instituto Barão do Rio Branco, onde funcionava somente a par-
de cursos de aperfeiçoamento na área Corte e Costura, Bordado e
ricô.

Com o decorrer do tempo devido as exi-
ncias e necessidade da classe comerciária e da comunidade, o
SC, começou a diversificar seus trabalhos sempre com o objetivo
atingir o maior nº possivel de pessoas na área de Assistência à
úde, Esporte, Cultura, Lazer, Cursos e Férias Coletivas.

Na área da Saúde damos os seguintes a
ndimentos:
ssistência Udontológica, Nutrição (acompanhamento nutricional) ,
istribuição de fluor, curso de gestante, atendimento e acompanha
nto a hipertensos;

LTURA
ealiza mostra de filmes curta e longa metragem, possui bibliote
a própria a disposição da comunidade, Biblioteca ambulante nas
mpresas comerciais, realiza oficinas nas mais diversas áreas ,
ideoteca com acervo de 3.000 fitas.

PORTE/ LAZER
ealiza campeonatos em diversas modalidades para atender a clas-
e comerciária, iniciação esportiva com escolinhas de Futebol de
alão e Volei, ginástica, atividades recreativas com a participa
ão de toda a comunidade.

SOS
endendo comerciárias e comunidade em geral com cursos que tra-
m um rápido retorno as suas economias tais como: Corte e costu
, Pintura em tecido, Tricô e Arte Culinária.

PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de
ADMINISTRAÇÃO
ERECHIM

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
— S E S C —
Administração Regional do Rio Grande do Sul
Av. Alberto Bins, 665 - PABX: 25-3144 - DDD (P. A.) 0512
Caixa Postal, 1294 - Endereço Telegráfico: "DESESC"
CEP: 90030 - PORTO ALEGRE - RS

FLS. 005

*FÉRIAS COLETIVAS

-o SESC proporciona a sua classe assistida veraneio nas prais do R.S. e no mês de julho viagens a serra gaúcha.

O Serviço Social do Comércio de Erechim, participa e promove eventos tais como:

-Feira da Saúde
-Feira do Livro
-Passeio Ciclístico
-Seminário de Literatura
-Seminários sobre 3ª idade
-Festival de Pandorgas
-Shows Artísticos com grupos da capital
-Peças teatrais.

Para confirmar a efetiva atuação do SESC na comunidade, fornecemos os dados estatísticos de atendimento no ano de 1991.

-Desenvolvimento Físico Esportivo: 10.934
-Bibliotecas: 21.073
-Recreação: 99.001
-Expressões Artísticas: 52.755
-Desenvolvimento Artístico Cultural: 13.044
-Assistência Odontológica: 18.504
-Educação para a Saúde: 127.823
-Cursos: 4.788
-Trabalhos com grupos: 16.194

TOTAL DE ATENDIMENTOS EM 1991: 368.614

Salientamos que esses atendimentos, no momento em que tenhamos a sede própria e consequentemente espaço apropriado para desenvolvermos nosso trabalho, serão expressivamente aumentados, prestando deste modo um melhor e maior atendimento a comunidade.

Sem mais, firmamo-nos, muito

atenciosamente

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
MARTHA M. FRANKLIN DA SILVA
Gerente C. A. de Erechim

PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de
ADMINISTRAÇÃO
ERECHIM

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Obras

Fls. 006

Folha de Confrontações

hácaras N.os 07 e 09 da Rua Espírito Santo, Nesta cida-
e.

ONFRONTAÇÕES:

rte : Com a Rua Olavo Bilac, na extensão de 150,00m

l : Com área Remanescente, na extensão de 150,00m

ste : Com a chácara nº 04, na extensão de 50,00m

ste : Com a chácara nº 05, na extensão de 50,00m

servações e Cláusulas: A área Total das Chácaras 07 e 09 é de 31.205,01m²
a Área a Desmembrar é de 7.500m²

Erechim, 31 de março de 1992.

Secretário de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de
ADMINISTRAÇÃO
ERECHIM

PROJ Fls. 007

Fls. 008

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

OCOLO N.º:

SSO N.º: 025/92

E: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

IA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 019/92

TA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ERECHIM, A DOAR AO SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO UMA ÁREA DE TERRA COM 7.500M2, PARA CONSTRUÇÃO DE SUA SEDE PRÓPRIA.

RELATOR: *ELEONIR JOSE GOLLIN*

PARECER: *FAVORAVEL*

Recebemos para Parecer o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra com 7.500,00m2 / para fins de construção da sede propria de SESC.

Estivemos no local dos terrenos e verificamos as suas confrontaçãoes que coincidem com as descritas no Projeto.

A doação faz jus aos relevantes serviços que o SESC presta à classe dos Comerciários e à Comunidade Erechinense.

Somos, portanto, de Parecer favorável quanto ao merito e à constitucionalidade e submetemos aos demais Pares e ao / douto Plenário para apreciação final.

Sala das Sessões, 11/05/92

Ver Eleonir Jose Gollin - Relator.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 14 / MAIO / 1992
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 18 / MAIO / 1992
CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

045/92 - CM

Erechim, Rs 19 de Maio de 1.992

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos por/ meio do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência,/ que em data de 18 de Maio de 1.992, reuniu-se Ordinàriamente/ Esta Casa de Representação Popular, e na oportunidade trami-/ taram na pauta da ORDEM DO DIA, PROJETOS DE LEI de origem do/ Executivo, abaixo relacionados, e anexados ao presente, para/ os devidos fins.-

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 013/92 - ALTERA AS LEIS NºS. 2197 DE 30.10.1989, 2264 DE 30.11.1990, E 2393 DE 27.02.1992, QUE TRATAM DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS DO SERVIDOR MUNICIPAL.

CRIA CARGOS E ALTERA PARTE DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS DO SERVIDOR MUNICIPAL - SUBSTITUTIVO

APROVADO O SUBSTITUTIVO POR MAIORIA DE VOTOS.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 019/92 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ERECHIM, A DOAR AO SESC, SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, UMA ÁREA DE TERRA COM 7.500M2, PARA CONSTRUÇÃO DE SUA SEDE PRÓPRIA.

APROVADO POR UNANIMIDADE.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 025/92 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr$ 2.500.000,00, E A CONCESSÃO/ DE AUXÍLIO EM IGUAL VALOR À POLÍCIA CIVIL, EM NOSSA CIDADE.

APROVADO POR MAIORIA DE VOTOS.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 026/92 -CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS, PROVENTOS E PENSÕES, AOS SERVIDORES, PROFESSORES, INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO POR UNANIMIDADE.

Sendo o que se oferece para o momento, co - lhemos o ensejo para renovar os votos de estima e considera - ção.

Atenciosamente

Câmara Municipal de Erechim

CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

Exmo. Sr.
Bel. ELOI JOÃO ZANELLA
DD. Prefeito Municipal
N e s t a

05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LEI No 2413, DE 19 DE MAIO DE 1992.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ERECHIM, A DOAR AO SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, UMA ÁREA DE TERRA COM 7.500m2, PARA A CONSTRUÇÃO DE SUA SEDE PRÓPRIA.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a doar ao SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, uma área de terra com 7.500,00m2 (sete mil e quinhentos metros quadrados), localizada em parte das Chácaras Nos. 07 e 09 da Rua Espírito Santo, Município de Erechim, RS., com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a Rua Olavo Bilac, na extensão de 150,00m;
SUL: Com a área remanescente, na extensão de 150,00m;
LESTE: Com a Chácara No. 04, na extensão de 50,00m;
OESTE: Com a Chácara No. 05, na extensão de 50,00m.

Art. 2o - O imóvel acima descrito, destina-se exclusivamente à construção da sede própria do SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, não podendo ser lhe dada outra destinação, sob pena de reverter ao Patrimônio do Município, sem que lhe caiba qualquer indenização.

Parágrafo único - Também reverterá ao Patrimônio Municipal o terreno e o que nele se contiver, se dentro de um ano não iniciarem as obras e, concluirem dentro de três anos.

Art. 3o - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,RS., 19 DE MAIO DE 1992.

ELOI JOÃO ZANELLA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração